

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.273 de 18 de outubro de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
 13.76.0212-3/3000 - Despesas Correntes
 3100 - Despesas de Custeio
 3132 - Outros Serv. e Encargos -
 F.14.8.....R\$ 100.000,00

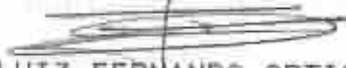
ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
 13.76.4482-3/4000 - Despesas de Capital
 4100 - Investimentos
 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente -
 F.17.8.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de outubro de 1995.

O PREFEITO


 LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete